



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº073

Publicado no dia 26 de FEVEREIRO 2025

Portaria DP Nº 584 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 969/2022 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular - EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regularidade do pedido constante no protocolo nº 2025.013139;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, a empresa **CARPLACAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA**, nome de fantasia **CARPLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.491.465/0001-06**, localizado na Rua Santos Dumont, Nº 109, Bairro São Sebastião- **CEP: 55.818-510 –CARPINHA -PE**, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo excepcional de 1(um) ano, a contar da publicação desta Portaria, tendo em vista a Edição de nova Portaria-DP regulamentando a matéria, por força da resolução do CONTRAN Nº 969/2022 acima referida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, **27** de fevereiro de 2025.

Vladimir Lacerda Melquiades

Diretor Presidente

Renildo Navaes
Matrícula: 3536645
Cargo: Diretor de Operações